



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 16 de março de 2013

## PODER EXECUTIVO

LEI N.º 7.556, DE 01 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre denominação de trecho de via pública no Município de Piracicaba.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 5 5 6

Art. 1º Fica denominado de "Gioconda Fiorim Oriani" - Cidadã Prestante, o trecho de via pública compreendido entre a cabeceira à margem direita da Ponte Caio Tabajara Esteves de Lima até a sua confluência com a Avenida Rui Barbosa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 01 de março de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

CLAUDIO BINI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Laércio Trevisan Junior.

DECRETO Nº 15.001, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

Regulamenta dispositivos da Lei nº 6.468/09, que "disciplina a veiculação de anúncios no Município de Piracicaba e dá outras providências".

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 71, da Lei nº 6.468, de 28 de maio de 2009,

D E C R E T A

Art. 1º Este Decreto fixa as regras gerais e específicas a serem obedecidas na ordenação da paisagem urbana e regulamenta procedimentos administrativos e de fiscalização, nos termos da Lei nº 6.468, de 28 de maio de 2009 e suas alterações, bem como de acordo com os Decretos nº 13.512, de 09 de março de 2.010, nº 13.513, de 09 de março de 2.010 e nº 14.146, de 24 de junho de 2.011.

CAPÍTULO I  
ANÚNCIO INDICATIVO

Art. 2º De acordo com o disposto no art. 9º, § 1º, III da Lei ora regulamentada, quando o imóvel for de esquina será permitido um anúncio por testada ou um único anúncio instalado na sua chanfradura, anulando-se a utilização dos demais.

§ 1º A *chanfradura* é o recorte curvilíneo ou reto das extremidades das edificações de esquina que resultam na junção das testadas.

§ 2º A dimensão máxima do anúncio instalado na chanfradura deverá corresponder à área de publicidade e propaganda permitida na maior testada do imóvel, conforme estabelecido no art. 9º, § 2º da Lei nº 6.468/09, desde que não ultrapasse o limite do chanfrado original do imóvel.

Art. 3º Os revestimentos instalados nos imóveis, para efeito de colocação do anúncio indicativo, não poderão ultrapassar 0,07 m (sete centímetros), sendo considerados como tais, a camada de material externo que cobre ou reveste a alvenaria para dar-lhe acabamento ou proteção.

Parágrafo único. As demais estruturas incorporadas às fachadas para fins de instalação de anúncio indicativo, ainda que conste no projeto de construção do imóvel e tenha sido aprovada pela Secretaria Municipal de Obras em data anterior à entrada em vigor do presente Decreto, deverá ser removida, independentemente da presença do anúncio.

Art. 4º Para fins de aplicação do disposto no art. 9º, § 5º da Lei ora regulamentada, os anúncios indicativos em forma de *totem* somente poderão ser instalados seguidos os procedimentos da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente – SEDEMA e desde que atendidas as seguintes condições:

I - o anúncio indicativo em forma de *totem*, instalado em imóveis de esquina, poderá ser de dupla face, correspondendo a um anúncio para cada testada e ficando visível para cada logradouro;

II - o anúncio indicativo em forma de *totem*, instalado em imóveis de meio de quadra, deverá ser de única face;

Parágrafo único. Todo anúncio indicativo em forma de *totem*, mesmo com licença expedida na data da publicação deste Decreto, deverá recolher ART da estrutura e/ou iluminação, conforme já estabelecido através do Decreto nº 13.512, de 09 de março de 2.010.

Art. 5º De acordo com o disposto no art. 9º, § 10 da Lei nº 6.468/09, nas edificações existentes no alinhamento, regulares e dotadas de licença de funcionamento, o anúncio indicativo poderá avançar até 0,20 (vinte centímetros) sobre o passeio, com vão livre para pedestres de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) sobre a calçada, exceto anúncios indicativos com estrutura do tipo bandeira.

Parágrafo único. A *estrutura do tipo bandeira* é o formato de anúncio instalado perpendicularmente à testada do imóvel.

Art. 6º Os anúncios indicativos deverão observar a Seção I, do Capítulo IV e quanto às normas gerais o Capítulo III, ambos da Lei nº 6.468/09 e, ainda, o disposto no presente Decreto, sendo que seu licenciamento se dará por meio eletrônico, conforme determina o Decreto nº 13.512, de 09 de março de 2010.

CAPÍTULO II  
ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS EM IMÓVEIS EDIFICADOS E NÃO EDIFICADOS

Art. 7º É proibida a instalação ou colocação de qualquer anúncio publicitário, onde houver anúncio indicativo instalado, visível do logradouro público.

Art. 8º As empresas que tiverem licenciados equipamentos de *outdoor*, *painel*, *front light*, *back light* ou similar pela Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente deverão apresentar, mensalmente, junto à Secretaria Municipal de Finanças, relatório informando quais anúncios publicitários foram veiculados em cada equipamento e, ainda, o prazo de sua veiculação para fins de cobrança da taxa de publicidade respectiva.

CAPÍTULO III  
ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS EM MOBILIÁRIOS URBANOS

Art. 9º Para fins de aplicação do disposto do art. 32 da Lei ora regulamentada, o mobiliário urbano poderá veicular os seguintes tipos de anúncios publicitários:

I – anúncio do órgão ou entidade vinculado à utilidade pública do mobiliário urbano;

II – anúncio do estabelecimento, com ou sem patrocinador, quando se tratar de bancas de jornal e revistas e pontos de táxi.

Parágrafo único. Os mobiliários urbanos que possuam denominação deverão ter seus nomes inseridos nos anúncios publicitários veiculados, conforme disposto neste artigo.

Art. 10. Os anúncios publicitários em mobiliários urbanos serão permitidos em número de no máximo 02 (dois) anúncios, um por face, quando se tratar de relógios ou termômetros, sendo que nos demais casos previstos no artigo anterior será admitido um único anúncio.

Art. 11. A área do anúncio poderá ser de até 3 (três) m<sup>2</sup>, sendo que para os anúncios compostos apenas de letras, logomarcas ou símbolos grampeados ou pintados no mobiliário urbano, a área total do anúncio será aquela resultante do somatório dos polígonos formados pelas linhas imediatamente externas que contornam cada elemento.

Parágrafo único. O anúncio não poderá ultrapassar os limites do mobiliário urbano ou avançar sobre o passeio público.

Art. 12. Os elementos do mobiliário urbano não poderão:

I – ocupar ou estarem projetados sobre o leito carroçável das vias;

II – obstruir a circulação de pedestres ou configurar perigo iminente ou impedimento à locomoção de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

III – obstruir o acesso às faixas de travessias de pedestres, escadas rolantes ou entradas e saídas de público, sobretudo as de emergência ou para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;

IV – localizar-se em ilhas de travessia e rotatórias, exceto relógios ou termômetros digitais e placas do programa "adote uma área".

Art. 13. Os anúncios publicitários em mobiliário urbano deverão observar as normas gerais estabelecidas neste Decreto e no Capítulo III da Lei nº 6.468/09, sendo que seu licenciamento deverá se dar por meio eletrônico, observado o mesmo procedimento estabelecido para os anúncios indicativos nos arts. 2º, 3º e 4º, do Decreto 13.512, de 09 de março de 2.010.

CAPÍTULO IV  
ANÚNCIOS ESPECIAIS

Art. 14. À exceção do disposto no art. 2º do Decreto nº 14.146, de 24 de junho de 2.011, os anúncios especiais de campanhas e informações de segurança no trânsito e transporte deverão ser afixados de forma temporária até o término de sua campanha, nos espaços públicos que a Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes julgar necessários para prestar informações aos condutores e pedestres.

Parágrafo único. Toda a estrutura instalada para exibição dos anúncios de que trata o *caput* do presente artigo deverá ser removida juntamente com o respectivo anúncio.

CAPÍTULO V  
ANÚNCIOS EM MÓVEIS E SIMILARES

Art. 15. Serão permitidos anúncios publicitários em ônibus, táxis e demais veículos coletivos somente nos vidros traseiros, sendo que a transparência não poderá ser inferior a 28% (vinte e oito por cento), conforme disposto no § 1º, do art. 3º da Resolução CONTRAN nº 254, de 26 de outubro de 2007 e suas alterações.

Parágrafo único. À exceção do disposto no *caput* do presente artigo, a frota de ônibus coletivos poderá veicular anúncios publicitários desde que limitados à 30% (trinta por cento) do total de sua frota de veículos.

Art. 16. Em veículos escolares é terminantemente proibida a instalação de anúncios publicitários e de painéis decorativos na lataria ou nos vidros dos veículos.

Parágrafo único. Não será considerado anúncio o prefixo do veículo escolar, a faixa amarela pintada ou adesivada, inscrita em letras pretas a palavra "escolar" e o limite de capacidade de lotação fixado.

Art. 17. Em veículos de frota, pertencentes às pessoas jurídicas ou de trabalhadores autônomos, será permitida a colocação de anúncio de caráter indicativo da empresa na forma de pintura ou adesivação, desde que respeitado o limite de 50% (cinquenta por cento) da área do veículo, para não configurar em modificação do mesmo, conforme regulamenta o art. 14 da Resolução CONTRAN nº 292, de 29 de agosto de 2008 e suas alterações.

§ 1º Os adesivos cobrindo a totalidade das áreas envidraçadas do veículo deverão ser material perfurado, sendo que a transmissão luminosa não poderá ser inferior a 70% (setenta por cento), conforme regulamenta o art. 3º da Resolução CONTRAN nº 254, de 26 de outubro de 2.007 e suas alterações.

§ 2º Não serão considerados anúncios os telefones solicitando informações do condutor ou numeração de identificação do veículo.

Art. 18. Em veículo particular de passeio será permitido anúncio publicitário somente no vidro traseiro.

Parágrafo único. Caso o adesivo venha a cobrir a totalidade do vidro traseiro, o mesmo deverá ser de material perfurado, não podendo a transmissão luminosa ser inferior a 70% (setenta por cento), conforme regulamenta o art. 3º da Resolução CONTRAN nº 254, de 26 de outubro de 2007 e suas alterações.

Art. 19. Serão permitidos anúncios publicitários de 01 (um) m<sup>2</sup>, nas duas faces, em bicicletas, motocicletas e triciclos desde que respeitadas as normas para licenciamento do anúncio, conforme determina o Decreto nº 13.512, de 09 de março de 2.010 e atendida sua padronização, conforme indicado no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Parágrafo único. O número máximo permitido de bicicletas ou motocicletas em circulação na área central e nos principais corredores comerciais, para efeito de divulgação do anúncio, corresponderá a 30% (trinta por cento) do total da frota da empresa contratada.

Art. 20. Os móveis e similares deverão manter sempre a circulação, ficando proibida a permanência em logradouros públicos desprendidos dos meios condutores com a finalidade única de veiculação de meio fixo de propaganda.

§ 1º Caso o equipamento móvel tenha a necessidade de ser estacionado deverá seu condutor remover o respectivo anúncio.

§ 2º Os estabelecimentos comerciais de compra e venda de equipamentos móveis e similares não poderão instalar seus anúncios publicitários ou promocionais nos respectivos equipamentos quando estes estiverem estacionados em vias públicas.

Art. 21. Os móveis e similares deverão estar em conformidade com Código de Trânsito Brasileiro e respectivas resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, ficando terminantemente proibido o tráfego em sentido da contramão da trajetória e/ou sobre as calçadas.

Art. 22. Estão isentos do cumprimento do presente Capítulo, os veículos oficiais, viaturas policiais, ambulâncias e afins, bem como os equipamentos móveis a serviço de entidades filantrópicas, associações sem fins lucrativos e, ainda, aqueles com anúncios de propaganda eleitoral.

Art. 23. Estão proibidos quaisquer outros dispositivos de veiculação de anúncio que não os mencionados neste Decreto.

Art. 24. Os anúncios em móveis e similares deverão respeitar as normas gerais estabelecidas no presente Decreto e no Capítulo III da Lei nº 6.468/09, inclusive no que tange à proibição de veiculação de anúncios que atentem contra a moral e os bons costumes e, ainda, que façam publicidade de bebidas alcoólicas, sendo que seu licenciamento deverá observar o disposto no art. 8º do Decreto nº 13.512, de 09 de março de 2.010.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de fevereiro de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

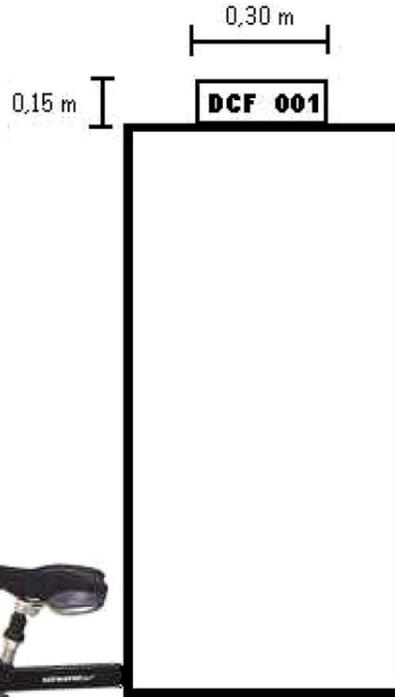
FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA  
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

LAURO JERÔNIMO ANNICHINO PINOTTI  
Diretor Presidente do IPPLAP

CLAUDIO BINI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



ANEXO ÚNICO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 22/2013

Objeto: aquisição de microcomputadores.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	Item (S)
Gabriel Antonio Marques Me	01.

Piracicaba, 14 de março de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE MARÇO DE 2013

**PORTARIAS ASSINADAS** – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

- **EXONERANDO** com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 a **Sra. ANA LUISA BOTEZELI**, R.G. 15.434.688, em 18.03.2013, do cargo que exerce em comissão de Conselheiro Tutelar II, referência 11-A, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

- **EXONERANDO** com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 a **Sra. BENEDITA IVETE BRANDINE DE NEGREIROS**, R.G. 4.815.519-6, em 18.03.2013, do cargo que exerce em comissão de Conselheiro Tutelar II, referência 11-A, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

- **EXONERANDO** com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o **Sr. DANIEL LUIZ PAULINO**, R.G. 29.394.681-4, em 18.03.2013, do cargo que exerce em comissão de Conselheiro Tutelar II, referência 11-A, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

- **EXONERANDO** com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso

I da Lei Municipal nº 1972/72 a **Sra. DANIELA MARIA SBRAVATTI**, R.G. 18.620.644, em 18.03.2013, do cargo que exerce em comissão de Conselheiro Tutelar II, referência 11-A, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

- **EXONERANDO** com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o **Sr. FERNANDO DE PAULA GOMES**, R.G. 4.217.722-4, em 18.03.2013, do cargo que exerce em comissão de Conselheiro Tutelar II, referência 11-A, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

- **EXONERANDO** com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 a **Sra. PATRICIA HELENA SCAGNOLATO**, R.G. 20.660.802-0, em 18.03.2013, do cargo que exerce em comissão de Conselheiro Tutelar I, referência 11-A, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

- **EXONERANDO** com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o **Sr. RODRIGO ANSELMO**, R.G. 24.425.877-6, em 18.03.2013, do cargo que exerce em comissão de Conselheiro Tutelar I, referência 11-A, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

- **EXONERANDO** com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 a **Sra. ROSIMEIRE MARIA DA SILVA**, R.G. 1.092.930, em 18.03.2013, do cargo que exerce em comissão de Conselheiro Tutelar I, referência 11-A, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

- **EXONERANDO** com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 a **Sra. SOLANGE PARISOTO LOPES NAPPI**, R.G. 10.723.855-X, em 18.03.2013, do cargo que exerce em comissão de Conselheiro Tutelar II, referência 11-A, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

- **EXONERANDO** com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 a **Sra. ZÉLIA DOS REIS**, R.G. 20.080.987, em 18.03.2013, do cargo que exerce em comissão de Conselheiro Tutelar I, referência 11-A, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o **Sr. ADEMIR BARBOSA JUNIOR**, R.G. 21.910.186-3, para exercer em comissão o cargo de Conselheiro Tutelar, para compor o Conselho Tutelar I, referência 11-A, cargo criado pela Lei Municipal nº 3859 de 18 de outubro de 1994, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, a **Sra. BENEDITA IVETE BRANDINE DE NEGREIROS**, R.G. 4.815.519-6, para exercer em comissão o cargo de Conselheiro Tutelar, para compor o Conselho Tutelar I, referência 11-A, cargo criado pela Lei Municipal nº 3859 de 18 de outubro de 1994, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

DECRETO N.º 15.051, DE 13 DE MARÇO DE 2013.  
Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 624.542,44.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 7.506, de 04 de dezembro de 2012, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificados pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 624.542,44 (seiscentos e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 08 08011 1545100121137 449051 Obras e Instalações R\$ 624.542,44

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de março de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO  
Secretário Municipal de Obras

CLAUDIO BINI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, a **Sra. CRISTIANE APARECIDA FLORENTINO**, R.G. 30.385.389-X, para exercer em comissão o cargo de Conselheiro Tutelar, para compor o Conselho Tutelar I, referência 11-A, cargo criado pela Lei Municipal nº 3859 de 18 de outubro de 1994, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, a **Sra. DARLENE DE LURDES PESSOA**, R.G. 21.909.986, para exercer em comissão o cargo de Conselheiro Tutelar, para compor o Conselho Tutelar II, referência 11-A, cargo criado pela Lei Municipal nº 5196 de 02 de outubro de 2002, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o **Sr. DIRCEU DE BARROS SILVEIRA**, R.G. 5.968.742, para exercer em comissão o cargo de Conselheiro Tutelar, para compor o Conselho Tutelar II, referência 11-A, cargo criado pela Lei Municipal nº 5196 de 02 de outubro de 2002, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, a **Sra. ERIKA FERREIRA DA CRUZ**, R.G. 44.400.479-8, para exercer em comissão o cargo de Conselheiro Tutelar, para compor o Conselho Tutelar II, referência 11-A, cargo criado pela Lei Municipal nº 5196 de 02 de outubro de 2002, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o **Sr. FERNANDO DE PAULA GOMES**, R.G. 4.217.722-4, para exercer em comissão o cargo de Conselheiro Tutelar, para compor o Conselho Tutelar II, referência 11-A, cargo criado pela Lei Municipal nº 5196 de 02 de outubro de 2002, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o **Sr. RODOLPHO HOFF JÚNIOR**, R.G. 10.410.365-6, para exercer em comissão o cargo de Conselheiro Tutelar, para compor o Conselho Tutelar I, referência 11-A, cargo criado pela Lei Municipal nº 3859 de 18 de outubro de 1994, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, a **Sra. SOLANGE PARISOTO LOPES NAPPI**, R.G. 10.723.855-X, para exercer em comissão o cargo de Conselheiro Tutelar, para compor o Conselho Tutelar I, referência 11-A, cargo criado pela Lei Municipal nº 3859 de 18 de outubro de 1994, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, a **Sra. THAIS FERRARI DOMINGUES**, R.G. 43.722.113-1, para exercer em comissão o cargo de Conselheiro Tutelar, para compor o Conselho Tutelar II, referência 11-A, cargo criado pela Lei Municipal nº 5196 de 02 de outubro de 2002, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.



## PROCURADORIA GERAL

Contratada: F.G. FARMA GOIÁS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(SAÚDE)  
 Proc. Admin.: nº 124.568/2012  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 132/2012  
 Objeto: fornecimento parcelado de medicamento  
 Valor: R\$ 73.130,40 (setenta e três mil, cento e trinta reais e quarenta centavos).  
 Prazo: 31 de dezembro de 2013  
 Data: 02/01/2013.

Contratada: CONSTRUTORA UNAÍ LTDA - EPP. (SEMOB/SEMDES)  
 Proc. Admin.: nº 75.284/2012.  
 Licitação: Tomada de Preços nº 49/2012.  
 Objeto: Execução de obras para reforma de Centro Comunitário no Bairro Santa Terezinha, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.  
 Valor: R\$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais).  
 Prazo: 120 (cento e vinte) dias.  
 Data: 08/08/2012.

DO ADITIVO – PRAZO  
 Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias - Data: 11/01/2013

Contratada: FANTASY LOCAÇÕES E MONTAGEM PARA EVENTOS LTDA. (SETUR)  
 Proc. Admin.: nº 7.786/2013.  
 Licitação: Pregão Presencial nº 09/2013.  
 Objeto: locação de cabines sanitárias  
 Valor: R\$ 7.490,00 (sete mil, quatrocentos e noventa reais).  
 Prazo: até 31 de dezembro de 2013  
 Data: 18/02/2013.

Contratada: FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (SEMDES)  
 Proc. Admin.: nº 122.369/2012.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 127/2012.  
 Objeto: fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para atender o Núcleo de Apoio Social Novos Caminhos e Casa de Passagem.  
 Valor: R\$ 15.022,00 (quinze mil e vinte e dois reais).  
 Prazo: 31/12/2013.  
 Data: 18/02/2013.

Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. (SAÚDE)  
 Proc. Admin.: nº 117.827/2012.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 135/2012.  
 Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos para farmácia da dor  
 Valor: R\$ 39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais).  
 Prazo: 31/12/2013.  
 Data: 01/03/2013.

Contratada: TORRENT DO BRASIL LTDA (SAÚDE)  
 Proc. Admin.: nº 117.827/2012.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 135/2012.  
 Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos para farmácia da dor  
 Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).  
 Prazo: 31/12/2013.  
 Data: 01/03/2013.

## COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 13.047/2011

Assunto: Abertura de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto de 2 rolos de bobina, ocorrido na SEMUTTRAN.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento.

MARCELO MAGRO MAROUN  
 Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 23.614/2011

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de ANDRÉ LUIZ ROMUALDO, funcionário público municipal, lotado na Guarda Civil Municipal de Piracicaba, por infringência ao disposto no art. 28, inciso XXXV, com penalidade prevista no art. 35, inciso III, todos da Lei Complementar nº 067, de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor público municipal ANDRÉ LUIZ ROMUALDO, com fundamento no inciso I do art. 35, por infringência ao disposto no inciso XXXV, do art. 28 do estatuto da Guarda Civil do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
 Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 80.734/2011

Assunto: Abertura de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto de cartões de crédito de funcionárias da UPA Piracicamirim, conforme Boletim de Ocorrência nº 1927/2011.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
 Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 131.708/2011

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de REGINALDO ANGELO GIL, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, por infringência ao disposto no art. 209, inciso II e § 1º, com penalidade prevista no art. 201, inciso V, todos da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor público municipal, REGINALDO ANGELO GIL, por perda do objeto.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
 Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 133.001/2011

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de ELAINE MARIA MARCELINO ARAÚJO, funcionária pública municipal, lotada na Guarda Civil Municipal de Piracicaba, por infringência ao disposto no art. 28, inciso XII, XIV, XXXI, alínea "c", com penalidade prevista no art. 35, inciso III, todos da Lei Complementar nº 067, de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA a servidora pública municipal ELAINE MARIA MARCELINO ARAÚJO, com fundamento no inciso I do art. 35, por infringência ao disposto nos incisos XII e XIV do art. 28, todos da Lei Complementar nº 067/96 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
 Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 133.002/2011

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de UBIRATAN DE TOLEDO, funcionário público municipal, lotado na Guarda Civil Municipal de Piracicaba, por infringência ao disposto no art. 28, inciso XII e, XIV, com penalidade prevista no art. 35, inciso III, todos da Lei Complementar nº 067, de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor público municipal UBIRATAN DE TOLEDO, com fundamento no inciso I do art. 35, por infringência ao disposto nos incisos XII e XIV do art. 28, todos da Lei Complementar nº 067/96 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
 Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 38.062/2012

Assunto: Abertura de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto de celular de uso da SEMTRE, conforme B.E.O.:193530/2012.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO, tendo em vista que não há indícios da autoria do furto, bem como de que algum servidor público tenha qualquer relação com o crime cometido.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
 Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 51.502/2012

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de JOAQUIM PEREIRA NASCIMENTO, funcionário público municipal, lotado Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 195, inciso III, com penalidade prevista no art. 201, inciso V, todos da Lei nº 1.972, de 07 de novembro de 1.972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, bem como ressarcimento ao erário.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, em face do servidor público municipal, SR. JOAQUIM PEREIRA NASCIMENTO, por infringência ao disposto no art. 195, inciso III, da Lei nº 1.972, de 07 de novembro de 1.972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, bem como ao ressarcimento de quaisquer ônus suportado pela Prefeitura em decorrência do acidente em questão.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
 Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 55.746/2012

Assunto: Abertura de Sindicância para apurar irregularidades e responsabilidades referentes a fato ocorrido na Central de Regulação Médica do SAMU, no dia 02/08/2011, conforme Memo 88/2011 - SAMU.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
 Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 81.233/2012

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de MARTA APARECIDA DE GODOY, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no artigo 482, alínea "e", da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo instaurado contra a servidora municipal, SRA. MARTA APARECIDA DE GODOY, por perda do objeto.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
 Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 84.173/2012

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de ALESSANDRA PATRICIA ASSUNÇÃO PAES, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no artigo 482, alínea "i", da Consolidação da Leis do Trabalho - CLT

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo disciplinar instaurado contra a servidora pública municipal, SRA. ALESSANDRA PATRICIA ASSUNÇÃO PAES.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
 Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 95.019/2012

Assunto: Abertura de Sindicância para apurar irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito envolvendo veículo oficial, prefixo 088, placas DKI 0921, conforme Boletim de Ocorrência n. 5.408/2012 - PM.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra o servidor, Sr. BELTRAN LUIZ NOVAES GREGÓRIO, por infringência ao disposto no artigo 195, inciso III, com penalidade prevista no art. 201, inciso I – Lei 1.972 de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, bem como ressarcimento dos prejuízos causados ao erário.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
 Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 99.799/2012

Assunto: Abertura de Sindicância para apurar irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito ocorrido com o veículo oficial, prefixo 088, placas DK1 0774, conforme Boletim de Ocorrência n 5.604/2012 - PM.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de sindicância contra o servidor público municipal, Sr. CELSO JOSÉ PRATTI, com a ressalva de que, caso a municipalidade seja demandada em decorrência do acidente em questão, deverá o servidor compor a lide e responder pessoalmente pelos atos por si praticado.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 99.801/2012

Assunto: Abertura de Sindicância para apurar irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito ocorrido com o veículo oficial, prefixo 088, placas DK1 0921, conforme Boletim de Ocorrência n 5.408/2012 - PM.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO, tendo em vista a ocorrência de litispendência.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 102.470/2012

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de ANTONIO PASSARIN, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, por infringência ao disposto no art. 195, inciso III, com penalidade prevista no artigo 201, inciso I, todos da Lei 1972/72 – Estatuto dos Servidores Público Municipais, bem como ressarcimento ao erário.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo RESSARCIMENTO AO ERÁRIO do servidor, Sr. ANTONIO PASSARIN.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 122.067/2012

Assunto: Abertura de Sindicância para apurar irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido no CASE Jaraguá, conforme Boletim de Ocorrência nº 1.211/2012 – 7º DP.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de sindicância, já que não restou demonstrado a participação de servidores público municipais no furto em questão.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 129.784/2012

Assunto: Abertura de Sindicância para apurar irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito ocorrido com o veículo oficial prefixo 436, placas EOB 3464, conforme Boletim de Ocorrência nº 5.404/2012 – PM.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO dos presentes autos de sindicância em razão do veículo oficial em questão não ter sofrido danos.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 146.970/2012

Assunto: Abertura de Sindicância para apurar irregularidades e responsabilidades furto ocorrido no CRAS Jardim São Paulo, conforme Boletim de Ocorrência nº 1.745/2012 – 3º DP.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Presidente da CPPS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

BALANCETE DA RECEITA - FEVEREIRO/2013  
sexta-feira, 15 de março de 2013 - 07:56hs

UNIDADE: Todos os valores (22) ADMINISTRACAO: DIRETA + FUNDOS

CÓDIGO NOME DA CONTA	PREVISTA	ATUALIZADA	ARRECADADA NO MÊS	ARRECADADA ATÉ O MÊS	DIFERENÇA	%
40000000 RECEITA						
41000000 RECEITAS CORRENTES	970.167.995,00	970.167.995,00	77.872.603,45	167.096.880,15	(803.071.114,85)	99,34
41100000 RECEITA TRIBUTARIA	253.900.000,00	253.900.000,00	16.999.298,40	29.127.846,84	(224.772.153,16)	17,32
411100000 IMPOSTOS	227.460.000,00	227.460.000,00	15.681.779,58	27.548.088,53	(199.911.911,47)	16,38
411120201 IPTU-IMPOSTO S/PROPR.PREDIALTERRIT.URBANA	63.000.000,00	63.000.000,00	2.629.148,30	2.726.706,00	(60.273.294,00)	1,62
411120430 RETIDO NAS FONTES-IR	22.960.000,00	22.960.000,00	1.664.166,77	3.780.960,03	(19.179.039,97)	2,25
411120801 ITBI-IMPOSTO S/TRANSMISSAO BENS IMOVEIS	19.000.000,00	19.000.000,00	1.538.320,31	2.764.059,09	(16.235.940,91)	1,64
411130501 I.S.S.- EMPRESA	103.000.000,00	103.000.000,00	8.488.671,89	15.252.610,40	(87.747.389,60)	9,07
411130502 I.S.S.- AUTONOMO	2.500.000,00	2.500.000,00	956,43	46.589,54	(2.453.410,46)	0,03
411130504 I.S.S.- SIMPLES NACIONAL	17.000.000,00	17.000.000,00	1.360.515,88	2.977.163,47	(14.022.836,53)	1,77
41200000 TAXAS	24.990.000,00	24.990.000,00	1.241.671,34	1.438.699,98	(197.028,64)	0,86
41210001 TAXA PARA EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	3.500.000,00	3.500.000,00	2.119,91	63.114,21	(3.436.885,79)	0,04
41211701 TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	260.000,00	260.000,00	24.370,86	40.743,76	(219.256,24)	0,02
41212101 TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	36.000,00	36.000,00	5.140,16	6.293,88	(29.706,12)	0,00
41212501 TAXA DE LICENCA PARA EVENTOS	24.000,00	24.000,00	2.833,18	4.134,91	(1.865,09)	0,00
41213001 TAXA DE VITORIA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO	30.000,00	30.000,00	4.740,50	15.646,63	(14.353,37)	0,01
41222801 TAXA DE CEMITERIOS	1.000.000,00	1.000.000,00	44.580,25	89.259,90	(910.740,10)	0,05
41229001 TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	19.940.000,00	19.940.000,00	1.146.698,81	1.193.133,61	(18.746.866,39)	0,71
41229901 OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	200.000,00	200.000,00	11.187,67	26.373,08	(173.626,92)	0,02
41300000 RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	1.450.000,00	1.450.000,00	75.847,48	141.058,33	(1.308.941,67)	0,08
41300201 CONTR. DE MELHORIA P/EXP. DA REDE ILUMINACAO	50.000,00	50.000,00	7.541,85	9.181,86	(40.818,14)	0,01
41300401 CONTR. DE MELHORIA P/PAVIM. DE OBRAS	1.400.000,00	1.400.000,00	68.305,63	131.876,47	(1.268.123,53)	0,08
41300000 RECEITA PATRIMONIAL	10.574.495,00	10.574.495,00	619.652,90	1.293.019,93	(9.281.475,07)	0,77
41310000 RECEITAS IMOBILIARIAS	24.495,00	24.495,00	775,92	1.556,72	(22.938,28)	0,00
413110100 ALUGUEIS DE IMOVEIS URBANOS	24.495,00	24.495,00	775,92	1.556,72	(22.938,28)	0,00
41320000 RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	10.550.000,00	10.550.000,00	618.876,98	1.291.463,21	(9.258.536,79)	0,77
413250102 REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. FUNDEB	0,00	0,00	108.438,86	199.840,84	(199.840,84)	0,12
413250103 REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. F.SAUDE	0,00	0,00	85.565,21	190.648,36	(190.648,36)	0,11
413250105 REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. MDE	0,00	0,00	97.613,67	212.994,23	(212.994,23)	0,13
413250107 REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. FUNDETUR	0,00	0,00	49,65	111,33	(111,33)	0,00
413250108 REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. EDUCACAO	0,00	0,00	33.315,70	69.703,71	(69.703,71)	0,04
413250109 REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. CIDE	0,00	0,00	1,04	1,22	(1,22)	0,00
413250199 REMUN. DE OUTROS DEP. DE RECURSOS VINCL.	2.500.000,00	2.500.000,00	39.759,28	87.105,60	(2.412.894,40)	0,05
413250201 REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE POUPANCA	700.000,00	700.000,00	38.287,08	44.081,69	(655.918,31)	0,03
413250299 REMUNERACAO DE OUTROS DEPOS. DE REC. NAO VINC	7.350.000,00	7.350.000,00	215.846,49	486.976,23	(6.863.023,77)	0,29
41600000 RECEITAS DE SERVICOS	200.000,00	200.000,00	0,00	85.621,81	(114.378,19)	0,05
41600000 SERVICOS ADMINISTRATIVOS	200.000,00	200.000,00	0,00	85.621,81	(114.378,19)	0,05
416001301 SERV. DE INSCR. EM CONCURSOS PUBLICOS	200.000,00	200.000,00	0,00	85.611,00	(114.389,00)	0,05
416009001 COBRANCA DE KM E MAO DE OBRA S/SERVICOS	0,00	0,00	0,00	10,81	(10,81)	0,00
41700000 TRANSFERENCIAS CORRENTES	661.826.600,00	661.826.600,00	57.253.837,64	129.945.543,92	(531.881.056,08)	77,25
41720000 TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	649.485.000,00	649.485.000,00	56.814.503,67	129.063.967,23	(520.421.032,77)	76,73
417210102 COTA PARTE DO F.P.M.	53.000.000,00	53.000.000,00	5.757.768,79	10.037.387,14	(42.962.612,86)	5,97
417210105 COTA-PARTE ITR-IMP S/PROPR. TERRIT.E RURAL	95.000,00	95.000,00	1.553,17	14.111,29	(80.888,71)	0,01
417212211 COTA-PARTE DA COMP. FINANC. DE REC. HIDRICOS	200.000,00	200.000,00	11.991,22	34.829,02	(165.170,98)	0,02
417212220 COTA-PARTE DA COMP. FINANC. DE REC. MINERAIS	300.000,00	300.000,00	24.314,10	52.132,88	(247.867,12)	0,03
417212230 COTA-PARTE ROYALTIES - PETROLEO	60.000,00	60.000,00	4.489,71	8.963,78	(51.036,22)	0,01
417212270 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO-FEP	730.000,00	730.000,00	63.660,54	123.706,55	(606.293,45)	0,07
417213301 PAB-PISO ATENCAO BASICA	13.300.000,00	13.300.000,00	975.160,00	1.967.168,00	(11.332.832,00)	1,17
417213302 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	75.120.000,00	75.120.000,00	6.111.921,35	12.564.067,13	(62.555.932,87)	7,47
417213303 TVS-TETO VIGILANCIA EM SAUDE	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	454.429,43	(1.745.570,57)	0,27
417213304 ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1.900.000,00	1.900.000,00	156.758,28	313.516,56	(1.586.483,44)	0,19
417213305 GESTAO DO SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	(50.000,00)	0,00
417213306 PROGRAMA DST/AIDS	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00	(720.000,00)	0,00
417213501 FNDE - QUOTA MUNICIPAL SALARIO-EDUCACAO	11.180.000,00	11.180.000,00	2.004.210,83	3.041.340,34	(8.138.659,66)	1,81
417213503 FNDE - PROGRAMA NAC. DE ALIM. ESCOLAR	4.950.000,00	4.950.000,00	0,00	0,00	(4.950.000,00)	0,00
417213504 FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR / PNATE	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	(220.000,00)	0,00
417213505 FNDE - PROJ. EDUCACIONAIS-ENS.FUNDAM.	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	(99.000,00)	0,00
417213506 FNDE - PROJ. EDUCACIONAIS-ENS.INFANTIL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	(100.000,00)	0,00
417213601 TRANSF.FINANC. DO ICMS-DESONERACAO-L.C.	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	(1.600.000,00)	0,00
417219901 FEX-AUX. FINANC. P/FOMENTO A EXPORTACOES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	(100.000,00)	0,00
417220101 COTA-PARTE DO I.C.M.S.	294.000.000,00	294.000.000,00	20.310.815,55	43.891.465,94	(250.108.534,06)	26,09
417220102 COTA-PARTE DO I.P.V.A.	70.000.000,00	70.000.000,00	12.594.040,94	36.525.388,59	(33.474.611,41)	21,71
417220104 COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	2.500.000,00	2.500.000,00	158.218,83	387.482,40	(2.112.517,60)	0,23
417220109 I.C.M.S. - ACAO ORDINARIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	(100.000,00)	0,00
417220113 COTA-PARTE DA CIDE-CONTR. INTERV.DOM.ECON.	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	535,20	(999.464,80)	0,00
417222230 COTA-PARTE ROYALTIES - PETROLEO	200.000,00	200.000,00	18.474,68	35.514,68	(164.485,32)	0,02
417223301 PROGRAMA DE CONTROLE DE GLICEMIA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	(800.000,00)	0,00
417223302 MEDICAMENTOS DOSE CERTA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	(200.000,00)	0,00
417240101 TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB	114.761.000,00	114.761.000,00	8.621.125,68	19.611.928,30	(95.149.071,70)	11,66
417600000 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	12.341.600,00	12.341.600,00	439.333,97	881.576,69	(114.202,31)	0,52
417610301 PSB - PISO BASICO FIXO	540.000,00	540.000,00	45.000,00	90.000,00	(450.000,00)	0,05
417610302 PSB - PISO BASICO VARIAVEL II	12.000,00	12.000,00	1.000,00	2.000,00	(10.000,00)	0,00
417610303 PSB - IGB BOLSA FAMILIA	257.000,00	257.000,00	0,00	0,00	(257.000,00)	0,00
417610304 PSB - ESTRUTURA DA REDE DE SERVICOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	(1.000,00)	0,00
417610305 PSE - PISO DE ALTA COMPLEX. I	108.000,00	108.000,00	9.000,00	18.000,00	(90.000,00)	0,01
417610306 PSE - PISO DE ALTA COMPLEX. II - P.RUA	240.000,00	240.000,00	0,00	20.000,00	(220.000,00)	0,01
417610307 PSE - PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEX.	266.220,00	266.220,00	22.185,00	44.370,00	(221.850,00)	0,03
417610308 PSE - PISO FIXO MEDIA COMPLEX.	668.400,00	668.400,00	0,00	153.600,00	(514.800,00)	0,09
417610309 PSE - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	(1.000,00)	0,00
417610310 PSE - PISO VARIAVEL DE MEDIA COMPLEX.	48.000,00	48.000,00	0,00	3.500,00	(44.500,00)	0,00
417610311 INDICE GESTAO DESCENTRALIZADA	48.000,00	48.000,00	38.339,98	102.836,74	(54.836,74)	0,06
417619901 MINISTERIO DO TRABALHO - C.A.T.	705.000,00	705.000,00	242.576,49	242.576,49	(462.423,51)	0,14
417619902 MINISTERIO DA JUSTICA-SENASP	0,00	0,00	0,00	37.115,00	(37.115,00)	0,02
417620201 FUNDESP - MERENDA ESCOLAR	2.050.000,00	2.050.000,00	0,00	0,00	(2.050.000,00)	0,00
417620202 FUNDESP - TRANSP. ESCOLAR	4.940.000,00	4.940.000,00	0,00	0,00	(4.940.000,00)	0,00
417620203 FUNDESP - TRANSP. ESCOLAR-ENS. MEDIO	1.460.000,00	1.460.000,00	0,00	0,00	(1.460.000,00)	0,00
417629901 PROTECAO SOCIAL BASICA	244.440,00	244.440,00	81.232,50	101.602,50	(142.837,50)	0,06
417629902 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	721.540,00	721.540,00				



Table with columns for code, amount, and various financial categories. Includes a TOTAL row at the bottom.

Observamos que o total arrecadado de impostos e transferencias Intergovernamentais corresponde no mínimo 25% ao ensino e 15% a saúde, e as transferencias de convênios são verbas com gastos específicos

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união, foram os seguintes:

CONVÊNIO REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Table with columns: ATENÇÃO BÁSICA, DATA, VALOR RECEBIDO

CONVÊNIO REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

Table with columns: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS, DATA, VALOR RECEBIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2013

Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos durante o exercício de 2013.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Table with columns: EMPRESA(S), ITEM(S)

Piracicaba, 11 de março de 2013.

José Admir Moraes Leite Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2012

Objeto: fornecimento parcelado de materiais de enfermagem geral durante o exercício de 2013.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Table with columns: EMPRESA(S), LOTE(S)

Piracicaba, 13 de março de 2013.

José Admir Moraes Leite Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 193/2012

Fornecimento parcelado de cartuchos, durante o exercício de 2013.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pela PREGOEIRA a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Table with columns: EMPRESA(S), ITEM(S)

Piracicaba, 13 de março de 2013.

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE Ordenador de Despesa

EMDHAP

Aditamento ao Contrato nº 001/12 Processo Administrativo nº 001/12 Pregão Presencial nº 001/12

DO CONTRATO ORIGINAL: Contratado: Jones Cesar Siviero - ME Objeto: Fornecimento parcelado de Blocos de Concreto Data: 10/02/12 Valor total: 581.000,00 Prazo: 180 dias Forma de pagamento: 28 dias

DO 2º ADITIVO: Data: 08/08/2012 Prazo: 180 (cento e oitenta) dias

Piracicaba, 04 de setembro de 2012.

WALTER GODOY DOS SANTOS Diretor Presidente

DENGUE

Um problema de todos nós!

Elimine os criadouros:

- Pratos de vasos - Pneus e garrafas - Bebedouros de animais - Entulhos - Calhas e Lajes - Caixas d'água e cisternas



Aditamento ao Contrato nº 003/12  
Processo Administrativo nº 003/12  
Pregão Presencial nº 003/12

DO CONTRATO ORIGINAL:  
Contratado: COMACOL Com. Mat. Para Construção Ltda.  
Objeto: Fornecimento parcelado de Areia Média Grossa  
Data: 10/02/12  
Valor total: 189.350,00  
Prazo: 180 dias  
Forma de pagamento: 28 dias

DO 2º ADITIVO:  
Data: 08/08/2012  
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias

Piracicaba, 04 de setembro de 2012.

WALTER GODOY DOS SANTOS  
Diretor Presidente

Aditamento ao Contrato nº 006/12  
Processo Administrativo nº 006/12  
Pregão Presencial nº 004/12

DO CONTRATO ORIGINAL:  
Contratado: BONAMIX Serviços de Concretagem Ltda.  
Objeto: Fornecimento parcelado de Concreto Usinado  
Data: 10/02/12  
Valor total: 494.270,00  
Prazo: 180 dias  
Forma de pagamento: 28 dias

DO 2º ADITIVO:  
Data: 08/08/2012  
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias

Piracicaba, 04 de setembro de 2012.

WALTER GODOY DOS SANTOS  
Diretor Presidente

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

### AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2013 –  
PROCESSO N.º 0605/2013

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação (capina) em áreas verdes, de propriedade do SemaE, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.  
Informamos que houve retificação do Anexo 2 - Planilhas Demonstrativas de Custos - do edital.  
Em função da retificação, o início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 04/04/2013, às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2013 –  
PROCESSO N.º 836/2013

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e reagentes da marca Hach a serem utilizados em equipamentos da mesma marca, para análises laboratoriais.  
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 01/04/2013, às 13h30min, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2013 –  
PROCESSO N.º 900/2013

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de tintas e acessórios para pintura.  
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 01/04/2013, às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2013 –  
PROCESSO N.º 777/2013

Objeto: Registro de preços visando à contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção em impressoras, monitores lcd/led e no-breaks pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento de mão-de-obra, peças e equipamentos para reposição temporária.  
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 02/04/2013, às 13h30min, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2013 –  
PROCESSO N.º 823/2013

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de ferro fundido.  
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 03/04/2013, às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.

Consulta/Aquisição gratuita dos editais: [www.semaepiracicaba.org.br](http://www.semaepiracicaba.org.br) ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais) – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234.

Piracicaba, 15 de março de 2013

Vlami Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO  
Expediente do dia 13 Março 2.013

### Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
001289/2013	JOSE CARLOS ESQUIERRO
001290/2013	VANESCA STEFANELLI - ME
001291/2013	EMEC BRASIL SISTEMAS DE TRATAMENTO DE AGUA LTDA.
001292/2013	DIVISÃO DE TRATAMENTO DAS ETAS DO CORUMBATAÍ
001293/2013	REGIONAIS
001294/2013	CLAUDINEI RODRIGUES
001295/2013	ANTÔNIO LUIZ ALVES
001296/2013	VALTER ANTONIO M. DE OLIVEIRA
001297/2013	DRACOM HIDRAULICA INDUSTRIAL LTDA. - ME
001298/2013	INOXRIO TUBOS E CONEXÕES LTDA. - EPP
001299/2013	FURLAN INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA
001300/2013	ART'S PEDRAS MÁRMORES E GRANITOS LTDA. - EPP
001301/2013	JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA
001302/2013	JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA
001303/2013	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - MANUTENÇÃO
001304/2013	JOSE EDSON CARDOSO
001305/2013	ANTONIO MARCELO ARIETTI
001306/2013	ANTONIO MARCELO ARIETTI
001307/2013	MARISA FABRETTI
001308/2013	VEREADOR JOSE ANTONIO FERNANDES PAIVA
001309/2013	VEREADOR MATHEUS ANTONIO ERLER
001310/2013	AUTO POSTO VILA SONIA LTDA
001311/2013	JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
000679/2013		FELIPE MENDES DA COSTA: "Indeferido".
000774/2013	000631/2013	ANA PAULA ASSUNÇÃO: "Deferido".
000799/2013		SERGIO ROBERTO GRELLA: "Indeferido".
000838/2013	000680/2013	JAIRO TIMOTEO DE MOURA: "Indeferido".
		BONAFÁCIO
001169/2013	002481/2011	WALDIR DIAS: "Deferido".
001177/2013	000904/2013	ASSOCIAÇÃO FUTEBOL DE BASE: "Concluído".
001213/2013		ANTONIO LUIZ ESTEVAM: "Deferido".

DECISÃO FINAL  
DECISÃO N.º 003/2013  
NOTIFICAÇÃO N.º 003/02/2013  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2012  
PREGÃO N.º 52/2012 - PROCESSO N.º 1022/2012

Vlami Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pela Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, faz saber que o prazo de recurso contra a Decisão n.º 003/2013, em razão da Notificação n.º 003/02/2013, efetuada contra a empresa RIMEP MOTORES LTDA. – EPP., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.022.404/0001-86, transcorreu em branco. Ante o exposto, e considerando as razões constantes nos autos, RATIFICO os termos da Decisão n.º 003/2013. Nesse sentido, pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais, a contratada fica ADVERTIDA, com fundamento no art. 87, inc. I, da Lei n.º 8.666/93. Por fim, a empresa deverá recolher aos cofres do SEMAE, a importância de R\$ 363,26 (trezentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos), referente à MULTA prevista na cláusula 10.2.8 da Ata de Registro de Preços, correspondente à 1% (um por cento) sobre o valor das notas fiscais n.º 1571 e 1789, cujo montante será deduzido dos eventuais créditos devidos pela Administração ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

### ATO N.º 955, DE 13 DE MARÇO DE 2013

(Revoga o Ato n.º 834, de 28 de agosto de 2006, designa servidora para representar o SEMAE junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e dá outras providências)

Eng.º Vlami Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### R E S O L V E

Art. 1º. Revogar o Ato n.º 834, de 28 de agosto de 2006.

Art. 2º. Designar a servidora Liliame Almeida Silva para desempenhar a função de "Controle Interno" do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE e, representa-lo junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme estabelecem os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, bem como o artigo 54, parágrafo único, e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal e, também o artigo 38, parágrafo único, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Art. 3º. Nos termos das disposições legais, a servidora desempenhará as funções sem qualquer remuneração adicional, sendo os serviços prestados considerados de grande relevância para o Município.

Art. 4º. Este Ato entrará em na data de sua publicação.  
Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

Vlami Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2013  
PREGÃO N.º 20/2013 - PROCESSO N.º 429/2013

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

CONTRATADA: COMÉRCIO DE PEÇAS HIDRÁULICAS CAMOSSI LTDA. - EPP.  
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de peças originais e seus conjuntos, acessórios e materiais para retroescavadeiras da marca JCB.  
Prazo de validade: Até o dia 31/12/2013.  
Valor total estimado: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).  
Desconto ofertado: 10% (dez por cento).  
Assinatura: 12/03/2013.

CONVOCAÇÃO  
ASSINATURA DE CONTRATO  
PREGÃO N.º 16/2013 - PROCESSO N.º 3561/2012

Convocamos a empresa FONESAT TELEINFORMÁTICA LTDA. EPP., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.728.489/0001-85, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto a locação e assistência técnica (manutenção) de equipamento central pbx digital, tarifador, solução call center, com software de supervisão, aparelhos digitais com fone de cabeça com controle de volume para recepção e transmissão (handset) e gravador.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 18 e 22 de março de 2013, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 12 do edital. A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara  
Encarregada de Equipe

CONTRATO N.º 20/2013  
PREGÃO N.º 18/2013 - PROCESSO N.º 450/2013

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: EDRA SANEAMENTO BÁSICO IND. E COM. LTDA.  
Objeto: Fornecimento de 01 (um) Reservatório em PRFV de água potável para consumo humano de 100 m³, para abastecimento do Bairro Formigueiro e Adjacências.  
Valor total: R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).  
Dotação 47 – Código Orçamentário 44905100 e Programa de Trabalho 323190.1751200361.053 do exercício de 2013.  
Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias.  
Empenho n.º 502/2013.  
Assinatura: 11/03/2013.

### EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2013 - PROCESSO 1770/2012  
OBJETO: contratação de empresa para execução de obras para construção de rede de distribuição de água tratada para abastecimento do Bairro Água Bonita, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão-de-obra simples e especializada e demais itens necessários ao cumprimento do contrato, com exceção dos tubos de PVC que serão fornecidos pelo SEMAE.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações; nomeada através do Ato n.º 944, de 21 de dezembro de 2012, guiando-se pelos preceitos da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações, bem como pelo edital; delibera por HABILITAR as empresas CONSTRUTORA CUNHA PINTO LTDA., CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., ENGECOMSE MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA., J. NASSIF ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. e SIGMAC TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA. – EPP, tendo em vista que estas atenderam a todos os requisitos para habilitação, e inabilita a empresa AMARALINA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. conforme termos constantes na Ata de Julgamento de Documentos. O presidente determinou, para o conhecimento dos eventuais interessados a divulgação integral da referida Ata na página oficial do SEMAE na Internet ([www.semaepiracicaba.sp.gov.br](http://www.semaepiracicaba.sp.gov.br)) e a publicação deste extrato no Diário Oficial do Município, cuja data será tomada como base para recurso administrativo. Não havendo interposição de recurso, fica marcada a abertura do envelope n.º 2 - "Proposta Comercial" das empresas habilitadas para o dia 26 de março de 2013, às 13h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

Piracicaba, 13 de março de 2013

Alessandro Arino Ghiselli  
Presidente da Comissão



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO Rua XV de Novembro, 2200 - Piracicaba/SP - 13417-100 Fone (19) 3403-9623 - Fax: (19) 3426-9234		
Atendendo ao disposto no art. 15 § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, informamos os valores decorrentes dos Pregões para Registro de Preços.		
Licitação / Fornecedor / Produto		
PREGÃO N.º 095/2012 - AUTO GUINCHO E MECÂNICA MUNIZ LTDA - ME		
Prestação de serviços de transporte de veículos com utilização de guincho para linha pesada, pelo período de 12 (doze) meses.		
Valor da saída (incluindo 40 km)		R\$ 283,00
Valor/km rodado excedente a 40 km		R\$ 2,60
PREGÃO 099/2012 - UNIFORMES		
R. SUZIGAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. - ME		
Bermudas tamanhos M, G, GG e EG.		R\$ 19,35
LIDER SEG. EPI's LTDA. - ME.		
Bonê		R\$ 6,81
Calças n.ºs 38 ao 60		R\$ 24,01
Camisas PP, P, M, G, GG e EG.		R\$ 18,21
PREGÃO N.º 104/2012 - IRMÃOS MORALES & ALVES LTDA - ME		
Serviços	Veículos de passeio, furgões e pick-up (valor/hora).	Caminhões, camionetes, minibus e utilitários. (valor/hora)
Funilaria	R\$ 24,04	R\$ 29,57
Pintura	R\$ 28,69	R\$ 30,53
Elétrica	R\$ 23,94	R\$ 27,65
Tapeçaria	R\$ 29,64	R\$ 31,49
Polimento	R\$ 22,14	R\$ 29,57
Vidraçaria	R\$ 22,04	R\$ 27,65
PREGÃO N.º 105/2012 - BORRACHARIA MINAS GERAIS LTDA. - ME		
Prestação de serviços de borracharia em veículos, pelo período de 12 (doze) meses.		
1 - DESMONTAGEM E MONTAGEM DO PNEU NA RODA		
Pneus Agrícolas		
10.5/65 - 16" - Direcional		R\$ 21,46
7.50 - 20" - Direcional		R\$ 18,40
14.00 - 24" e 14/17.5 - Tração		R\$ 55,20
19.5/24-12 - Tração		R\$ 42,93
16.9 - 24" - Tração		R\$ 58,26
Pneus Diagonais		
7.50 - 16" - Direcional e Tração		R\$ 21,85
8.25 - 20" - Direcional		R\$ 16,86
10.00 - 20" - Direcional e Tração		R\$ 26,06
14/17.5 e 19.5/24-12 - Tração		R\$ 33,73
Pneus Radiais		
1.75/70 R13" e R14" e 1.85/65 R14" - Direcional/Tração		R\$ 12,65
1.85 R14" C; 1.65 SR15"; 2.25/75 R15" e 2.55/75 R15" C -		R\$ 13,80
1.95/75 R16" C; 1.95/70 R15 e 1.95/55 R15 - Direcional/Tração		R\$ 14,95
2.05/75 R16" - Direcional/Tração e 7.50 R16" - Direcional		R\$ 16,10
2.15/75 R17.5" e 2.65/75 R16" - Direcional/Tração		R\$ 19,55
7.50 R16" - Tração		R\$ 17,25
10.00 R20" - Direcional e Tração		R\$ 26,06
Pneus para Motocicletas		
2.75 - 21" e 90 - 90 - 19" - Direcional e 110/90 - 17" - Tração		R\$ 13,80
2 - CONCERTO DO PNEU (SEM CÂMARA)		
Pneus Agrícolas		
10.5/65 - 16" - Direcional		R\$ 27,60
7.50 - 20" - Direcional		R\$ 21,46
14.00 - 24" - Tração		R\$ 58,26
14/17.5 - Tração		R\$ 42,93
19.5/24 - 12 - Tração		R\$ 55,20
16.9 - 24" - Tração		R\$ 64,40
Pneus Diagonais		
7.50 - 16" - Direcional e Tração		R\$ 24,53
8.25 - 20" - Direcional		R\$ 18,40
10.00 - 20" - Direcional/Tração		R\$ 27,60
14/17.5 - Tração		R\$ 42,93
19.5/24 - 12 - Tração		R\$ 46,00
Pneus Radiais		
1.75/70 R13" e R14"; 1.85/65 R14" - Direcional/Tração		R\$ 12,65
1.85 R14" C e 1.65 SR15" - Direcional/Tração		R\$ 13,80
2.25/75 R15" e R15" C; 2.05/75 R16" - Direcional/Tração		R\$ 14,95
1.95/75 R16" C; 1.95/70 R15 e 1.95/55 R15 - Direcional/Tração		R\$ 14,95
2.15/75 R17.5" - Direcional/Tração		R\$ 18,40
2.65/75 R16" - Direcional/Tração		R\$ 17,25
7.50 R16" - Direcional e Tração		R\$ 19,55
10.00 R20" - Direcional e Tração		R\$ 26,06
Pneus para Motocicletas		
2.75 - 21" e 90-90 - 19" - Direcional e 110/90 - 17" - Tração		R\$ 14,95
3 - CONCERTO DA CÂMARA		
Pneus Agrícolas		
10.5/65 - 16" - Direcional		R\$ 21,46
7.50 - 20" - Direcional		R\$ 18,40
14/17.5 - Tração		R\$ 23,00
19.5/24-12 - Tração		R\$ 49,06
14.00 - 24" - Tração		R\$ 58,26
16.9 - 24" - Tração		R\$ 61,33
Pneus Diagonais		
7.50 - 16" - Direcional		R\$ 21,46
7.50 - 16" - Tração		R\$ 24,53
8.25 - 20" - Direcional		R\$ 18,40
14/17.5 - Tração		R\$ 23,00
19.5/24-12 - Tração		R\$ 36,80
10.00 - 20" - Direcional e Tração		R\$ 26,06
Pneus Radiais		
1.75/70 R13" e R14"; 1.85/65 R14" - Direcional/Tração		R\$ 12,65
1.85 R14" C e 1.65 SR15" - Direcional/Tração		R\$ 13,80
2.25/75 R15" e R15" C - Direcional/Tração		R\$ 14,95
1.95/75 R16" C; 1.95/70 R15; 1.95/55 R15 - Direcional/Tração		R\$ 14,95
2.05/75 R16" - Direcional/Tração		R\$ 16,10
2.15/75 R17.5" e 2.65/75 R16" - Direcional/Tração		R\$ 20,70
7.50 R16" - Direcional e Tração		R\$ 19,55
10.00 R20" - Direcional e Tração		R\$ 26,06
Pneus para Motocicletas		
2.75 - 21" e 90 - 90 - 19" - Direcional e 110/90 - 17" - Tração		R\$ 12,65
4 - CONCERTO DE PNEUS - INTERNOS E EXTERNOS (VULCANIZAÇÃO)		
Pneus Agrícolas		
10.5/65 - 16" - Direcional		R\$ 39,86
7.50 - 20" - Direcional		R\$ 36,80
14/17.5 - Tração		R\$ 47,53
19.5 / 24-12 - Tração		R\$ 56,73
14.00 - 24" e 16.9 - 24" - Tração		R\$ 101,20
Pneus Diagonais		
7.50 - 16" - Direcional e Tração		R\$ 36,80
8.25 - 20" - Direcional		R\$ 23,00
14/17.5 - Tração e 10.00 - 20" - Direcional e Tração		R\$ 47,53
19.5 / 24-12 - Tração		R\$ 56,73
Pneus Radiais		
1.75/70 R13" e R14" - Direcional/Tração		R\$ 19,55
1.85/65 R14"; 1.85 R14" C e 1.65 SR15" - Direcional/Tração		R\$ 20,70
2.25/75 R15" e 2.55/75 R15" C - Direcional/Tração		R\$ 21,85
1.95/75 R16" C; 1.95/70 R15 e 1.95/55 R15 - Direcional/Tração		R\$ 21,85
2.05/75 R16" - Direcional/Tração		R\$ 28,75
7.50 R16" - Direcional e Tração		R\$ 29,90
10.00 R20" - Direcional e Tração		R\$ 47,53
5 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOCORRO (TROCA DO PNEU E CONCERTO)		
Pneus Agrícolas		
10.5/65 - 16" e 7.50 - 20" - Direcional		R\$ 61,33
14/17.5 e 19.5/24 - 12 - Tração		R\$ 81,26
14.00 - 24" e 16.9 - 24" - Tração		R\$ 110,40
Pneus Diagonais		

7.50 - 16" - Direcional e Tração		R\$ 89,70
8.25 - 20" - Direcional		R\$ 92,00
14/17.5 e 19.5 / 24 - 12 - Tração		R\$ 115,00
10.00 - 20" - Direcional e Tração		R\$ 101,20
Pneus Radiais		
1.75/70 R13" e R14"; 1.85/65 R14" - Direcional/Tração		R\$ 33,73
1.85 R14" C; 1.65 SR15"; 1.95/75 R16" C; 1.95/70 R15 e 1.95/55 R15 - Direcional/Tração		R\$ 35,26
2.25/75 R15" e 2.55/75 R15" C - Direcional/Tração		R\$ 35,26
2.05/75 R16" C; 1.95/70 R15; 1.95/55 R15 - Direcional/Tração		R\$ 41,40
7.50 R16" - Direcional e Tração		R\$ 59,80
10.00 R20" - Direcional e Tração		R\$ 82,80
Pneus para Motocicletas		
2.75 - 21" e 90 - 90 - 19" - Direcional e 110/90 - 17" - Tração		R\$ 44,46
6 - REMOÇÃO E INSTALAÇÃO (TROCA DO PNEU)		
Pneus Agrícolas		
10.5/65 - 16" e 7.50 - 20" - Direcional		R\$ 23,00
14/17.5 - Tração		R\$ 36,80
19.5 / 24-12; 14.00 - 24" e 16.9 - 24" - Tração		R\$ 50,60
Pneus Diagonais		
7.50 - 16" - Direcional e Tração		R\$ 23,00
8.25 - 20" - Direcional		R\$ 27,60
14/17.5 - Tração		R\$ 36,80
19.5/24 - 12 - Tração		R\$ 46,00
10.00 - 20" - Direcional e Tração		R\$ 27,60
Pneus Radiais		
1.75/70 R13" e R14"; 1.85/65 R14" - Direcional/Tração		R\$ 16,86
1.85 R14" C; 1.65 SR15"; 1.95/75 R16" C; 1.95/70 R15; 1.95/55 R15 - Direcional/Tração		R\$ 18,40
2.25/75 R15" C; 2.55/75 R15" C; 2.05/75 R16" C; 2.15/75 R17.5" C; 2.65/75 R16" - Direcional/Tração		R\$ 18,40
7.50 R16" - Direcional e Tração		R\$ 21,46
10.00 R20" - Direcional e Tração		R\$ 25,30
Pneus para Motocicletas		
2.75 - 21" e 90 - 90 - 19" - Direcional; 110/90 - 17" - Tração		R\$ 16,10
7 - TROCA DE CÂMARAS DE AR		
Pneus Agrícolas		
10.5/65 - 16" - Direcional		R\$ 23,00
14.00 - 24" - Tração		R\$ 55,20
14/17.5 e 19.5/24 - 12 - Tração		R\$ 59,80
16.9 - 24" - Tração		R\$ 64,40
Pneus Diagonais		
7.50 - 16" e 10.00 - 20" - Direcional e Tração; e 14/17.5 - Tração		R\$ 27,60
8.25 - 20" - Direcional		R\$ 18,40
19.5/24 - 12 - Tração		R\$ 36,80
Pneus Radiais		
1.75/70 R13"; 1.75/70 R14"; 1.85/65 R14"; 1.85 R14" C - Direcional / Tração		R\$ 18,40
1.65 SR15"; 1.95/70 R15; 1.95/55 R15; 2.25/75 R15"; 2.55/75 R15" C - Direcional/Tração		R\$ 19,93
1.95/75 R16" C; 2.05/75 R16" e 2.65/75 R16" - Direcional/Tração e 7.50 R16" - Direcional e Tração		R\$ 23,00
10.00 R20" - Direcional e Tração		R\$ 27,60
Pneus para Motocicletas		
2.75 - 21" e 90 - 90 - 19" - Direcional e 110/90 - 17" - Tração		R\$ 13,80
8 - TROCA DOS PROTETORES DE CÂMARAS DE AR		
Pneus Agrícolas		
14.00 - 24"; 19.5/24 - 12 e 16.9 - 24" - Tração		R\$ 55,20
14/17.5 - Tração		R\$ 36,80
Pneus Diagonais		
7.50 - 16" - Direcional e Tração; e 14/17.5 - Tração		R\$ 23,00
19.5/24 - 12 - Tração		R\$ 29,13
10.00 - 20" - Direcional e Tração		R\$ 27,60
Pneus Radiais		
7.50 R16" - Direcional e Tração		R\$ 23,00
14/17.5 - Tração e 10.00 R20" - Direcional e Tração		R\$ 27,60
19.5/24 - 12 - Tração		R\$ 36,80
PREGÃO N.º 173/2012 - BATERIAS AUTOMOTIVAS		
ELION COMERCIAL LTDA.		
Bateria de motocicleta nova, totalmente selada, livre de manutenção, sem adição de água. Tensão nominal 12 v e capacidade de 5ah, modelo YTZ6, para motocicletas Honda Brós.		R\$ 131,65
Bateria automotiva nova, totalmente selada, livre de manutenção, sem adição de água e com olho mágico. Pólo positivo - lado direito, código ABNT 060 D2KR. Tensão nominal 12 v e capacidade de 60ah, para veículos VW Kombi, Gol, Saveiro, Santana, GM Montana, Corsa Wind e Pick Up, FIAT Uno Mille, Fiorino, Courier, Strada e Pólo Sedan.		R\$ 188,85
IMPORTADORA ALVAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA		
Bateria automotiva nova, totalmente selada, livre de manutenção, sem adição de água e com olho mágico. Pólo positivo - lado direito, código ABNT 045D1KR. Tensão nominal 12 v e capacidade de 45ah, para veículos FORD Courier, Prisma, Celta, FIAT Uno Mille, Mille Economy, Strada.		R\$ 165,00
Bateria automotiva nova, totalmente selada, livre de manutenção, sem adição de água e com olho mágico. Pólo positivo - lado esquerdo, código ABNT 060D2K. Tensão nominal 12 v e capacidade de 60ah, para veículos VW Kombi e Gol, FIAT Uno Mille e Fiorino.		R\$ 182,00
Bateria automotiva nova, totalmente selada, livre de manutenção, sem adição de água e com olho mágico. Pólo positivo - lado direito, código 070D3KR. Tensão nominal 12 v e capacidade de 70ah, para veículos FORD (F-350).		R\$ 230,00
Bateria automotiva nova, totalmente selada, livre de manutenção, sem adição de água e com olho mágico. Pólo positivo - lado esquerdo, código 100G2. Tensão nominal 12 v e capacidade de 100ah, para caminhão Agrale 1800 DRD, VW 11140, 16170BT, 16200, 13180, MB 608D, 708E, 709, 1113, FORD F11000, F12000, F14000, compressor Atlas Copco XA 80, FORD Cargo 1317E, FORD Cargo 2622E, escavadeiras Komatsu e JCB.		R\$ 233,33
Bateria automotiva nova, totalmente selada, livre de manutenção, sem adição de água e com olho mágico. Pólo positivo - lado direito, código 090E2K. Tensão nominal 12 v e capacidade de 100SDAH, altura 19 cm, para utilitários MB Sprinter 310D, Citroen Jumper.		R\$ 285,71
PREGÃO N.º 178/2012 - CRL ALVES COMERCIAL LTDA - EPP		
Fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais de fábrica para veículos linhas leve e pesada da marca General Motors pelo período de 12 meses.		
Desconto s/ tabela do fabricante de peças e acessórios genuínos	Linha Leve	36%
Desconto s/ tabela do fabricante de peças e acessórios originais	Linha Leve	43%
Desconto s/ tabela do fabricante de peças e acessórios genuínos	Linha Pesada	36%
Desconto s/ tabela do fabricante de peças e acessórios originais	Linha Pesada	43%
PREGÃO N.º 179/2012 - MARVANS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME		
Fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais de fábrica para veículos linha leve da marca Fiat, pelo período de 12 (doze) meses.		
Desconto s/ a tabela do fabricante de peças e acessórios genuínos		40%
Desconto s/ a tabela do fabricante de peças e acessórios originais		71%
PREGÃO N.º 180/2012 - Fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais de fábrica para veículos das linhas leve e pesada da marca Volkswagen pelo período de 12 (doze) meses.		
LINHA LEVE - CENTRAL ABC PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME		
Desconto s/ a tabela do fabricante de peças e acessórios genuínos		31%
Desconto s/ a tabela do fabricante de peças e acessórios originais		53%
LINHA PESADA - AUTODIESEL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.		
Desconto s/ a tabela do fabricante de peças e acessórios genuínos		29%
Desconto s/ a tabela do fabricante de peças e acessórios originais		55%

PREGÃO N.º 181/2012 - AUTODIESEL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.		
Fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais de fábrica para veículos linhas leve e pesada da marca Ford, pelo período de 12 (doze) meses.		
Desconto s/ tabela do fabricante de peças e acessórios genuínos	Linha Leve	38%
Desconto s/ tabela do fabricante de peças e acessórios originais	Linha Leve	59%
Desconto s/ tabela do fabricante de peças e acessórios genuínos	Linha Pesada	38%
Desconto s/ tabela do fabricante de peças e acessórios originais	Linha Pesada	59%
PREGÃO N.º 182/2012 - CENTRAL ABC PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA. - ME		
Fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais de fábrica para veículos linha pesada da marca Agrale pelo período de 12 (doze) meses.		
Desconto s/ a tabela do fabricante de peças e acessórios genuínos		26%
Desconto s/ a tabela do fabricante de peças e acessórios originais		40%
PREGÃO N.º 183/2012 - MARVANS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - ME		
Fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais de fábrica para veículos da linha pesada, marca Mercedes Benz, pelo período de 12 (doze) meses.		
Desconto s/ a tabela do fabricante de peças e acessórios genuínos		43%
Desconto s/ a tabela do fabricante de peças e acessórios originais		78%
PREGÃO N.º 184/2012 - CENTRAL ABC PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA. - ME		
Fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais de fábrica para veículos linha pesada da marca Iveco pelo período de 12 (doze) meses.		
Desconto s/ a tabela do fabricante de peças e acessórios genuínos		36%
Desconto s/ a tabela do fabricante de peças e acessórios originais		57%
PREGÃO N.º 188/2012 - Prestação de serviços de manutenção em veículos, pelo período de 12 (doze) meses.		
ZORZENONI OFICINA MECÂNICA LTDA. - EPP	Linha leve	R\$ 45,00/h
ZORZENONI & ZORZENONI LTDA. - EPP	Linha pesada	R\$ 20,50/h
PREGÃO N.º 190/2012 - PÃO QUENTE EXPRESS LTDA.		
Lanches e refrigerantes servidos aos funcionários que trabalham fora ou além do horário de expediente, convocados para serviços programados ou emergenciais.		
Refrigerante em lata		R\$ 2,50 / unid.
Lanche tipo especial		R\$ 10,90 / unid.
PREGÃO 192/2012 - PÃO QUENTE EXPRESS LTDA		
Alimentação servida aos participantes das reuniões, palestras, cursos e visitas técnicas, durante o exercício de 2013.		
Lanche		R\$ 3,60
Baguete recheada		R\$ 10,23
Mini pão de queijo		R\$ 28,00
Biscoito recheado de chocolate em embalagem de 150 a 200 g.		R\$ 2,80
Biscoito recheado de morango em embalagem de 150 a 200 g.		R\$ 2,80
Biscoito wafer chocolate em embalagem de 150 a 200 g.		R\$ 2,43
Biscoito wafer morango em embalagem de 150 a 200 g.		R\$ 2,43
Biscoito salgado em embalagem de 150 a 200 g.		R\$ 2,30
Biscoito tipo rosquinha sabor coco em embalagem de 400 a 500 g.		R\$ 4,63
Bolacha petit four		R\$ 24,00
Pão de mel em embalagem de 450 a 500g		R\$ 5,10
Biscoito doce de sequeijo, fornecer em embalagem de 450 a 500 g.		R\$ 4,76
Preparado sólido p/ refresco sabor uva p/ preparo de 1 a 2 litros de suco		R\$ 1,10
Preparado sólido p/ refresco sabor laranja p/ preparo de		

**PODER LEGISLATIVO**

**HOMOLOGAÇÃO**

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 10/2013 (Aquisição de periféricos de informática) em favor da empresa: Claudio Oliveira de Santana –ME(vencedor dos itens 1,3,6,9,12), totalizando a importância de R\$ 6.051,80(seis mil e cinquenta e um reais e oitenta centavos), Danny Benato Ferreira da Silva – ME (vencedor dos itens 5,7), totalizando a importância de R\$ 16.135,00(dezesseis mil cento e trinta e cinco reais), J.R. da Silveira – Eletrodomésticos – ME(vencedor dos itens 10, 11, 13), totalizando a importância de R\$ 4.823,00 (quatro mil oitocentos e vinte e três reais) e Orozimbo de Oliveira Pinto – ME(vencedor dos itens 2,4), totalizando a importância de R\$ 4.126,58 (quatro mil cento e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Piracicaba, 15 de março de 2013.

João Manoel dos Santos  
Presidente

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

**EM DISCUSSÃO ÚNICA**

Projeto de Decreto Legislativo

**Nº 014/13** - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba o Dia do Vigilante, (**Com Emenda 01 da C.L.J.R.**).

Moções

**Nº 040/13** - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva, de aplauso ao "Lar Escola Coração de Maria Nossa Mãe, pelo 115º aniversário de fundação.

**Nº 041/13** - De autoria do vereador Pedro Luiz da Cruz, de aplausos ao Professor Dr. José Otávio Machado Menten, por seus relevantes trabalhos desenvolvidos para o ensino e pesquisa e por posicionar-se entre os 100 nomes mais influentes do agronegócio brasileiro.

Requerimentos

**Nº 319/13** - De autoria do vereador José Aparecido Longatto, que convoca o Secretário Municipal de Obras, o Diretor Presidente do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba – IPPLAP e o Procurador Geral do Município para Reunião sobre o Projeto de Lei Complementar Nº 13/2012, "que autoriza a Prefeitura Municipal de Piracicaba a aprovar os loteamentos Condomínio Terramérica Home Premium – Taquaral I e Jardim América, implantados nos bairros Taquaral e Nova América, dispensando a reserva de área institucional, mediante compensação."

**Nº 320/13** - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a possibilidade de reaparelamento asfáltico ou operação tapa-buracos nas ruas do bairro Vila Fátima.

**Nº 329/13** - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, Voto de Congratulações a Vossa Santidade Jorge Mário Bergoglio, pela eleição como Sumo Pontífice da Igreja Católica Apostólica Romana.

**Nº 330/13** - De autoria do vereador Matheus Antonio Erler, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre proteções nas lâmpadas dos postes de iluminação, localizados em toda extensão da Rua Jorge Calile, no Bairro Jardim Gilda, já solicitado através da Indicação nº 626/13.

**Nº 331/13** - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre asfaltamento na Rua Aguai, no Bairro Santa Rita.

**Nº 332/13** - De autoria do vereador Ary de Camargo Pedroso Júnior, Voto de Congratulações ao novo Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (PCJ), eleito para o mandato 2013/2014.

**Nº 334/13** - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que convoca o Procurador Geral do Município, o Secretário Municipal de Saúde, a Secretária Municipal do Desenvolvimento Social; e convida o Prefeito Municipal, representantes do CAPS – Centro de Atendimento Psico-Social; Hospitais, Clínicas, Unidades de Saúde, públicas e privadas; profissionais da área da saúde; demais autoridades, instituições; demais interessados; entidades ligadas ao tratamento de dependentes químicos; para participarem de reunião a ser realizada no dia 21 de Junho de 2013, no Plenário desta Casa de Leis.

**Nº 335/13** - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre retirada de veículos do Bairro Nova República.

**Nº 336/13** - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre estudo de viabilidade de mudança de local de manobra do ônibus que serve ao Bairro Nova República.

**Nº338/13** - De autoria do vereador Luiz Antonio Leite – Madalena, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre as condições da quadra poliesportiva da Rua Olga Pagotto, no Bairro Mário Dedini.

**Nº 339/13** - De autoria do vereador Luiz Antonio Leite – Madalena, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre constante afundamento do asfalto na Rua Luiz Ralf Benatti, bairro Vila Industrial.

**Nº 340/13** - De autoria do vereador Luiz Antonio Leite – Madalena, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a falta de enfermeiro no PSF II do Bairro Mário Dedini.

**Nº 341/13** - De autoria do vereador Luiz Antonio Leite – Madalena, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre fiscalização em bar situado na Avenida Fioravante Cedenedese, no Distrito de Artemis.

**EM PRIMEIRA DISCUSSÃO**

Projeto de Lei Complementar

**Nº 004/13** - De autoria do vereador Pedro Motoitiro Kawai, que Acrescenta dispositivo ao art. 146 da Lei Complementar nº 178/06, que "dispõe sobre a Consolidação da legislação que disciplina o Código de Posturas do Município e dá outras providências", no que se refere à proibição de espetáculos pirotécnicos de qualquer natureza em locais coletivos fechados e cobertos, (**Com Substitutivo nº 01 da C.L.J.R.**).

HAVERÁ ENTREGA DA MOÇÃO Nº 100/12

AUTORIA – José Benedito Lopes  
PARA - Fundação Raízen

1º ORADOR – ver. Paulo Sérgio Camolesi com 06 minutos reservados

- Fim -

" Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea".  
Resolução nº 05/07

**CMAS**

RESOLUÇÃO N.º 04/2013

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº.6.246 de 03 de junho de 2008.**

**CONSIDERANDO**, reunião do dia 21 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

**ARTIGO 1º** – aprovar a utilização dos recursos do IGD/SUAS para o exercício de 2013:

**Recursos Operacionais:** pessoa física e jurídica (contratação de assessoria técnica para implantação das Comissões Locais, Capacitações para as entidades de Assistência Social);

**Material Permanente:** (aquisição de equipamento de som, multimídia e informática para a Casa dos Conselhos e Gestão do SUAS);

**ARTIGO 2º** – esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 21 de Fevereiro de 2013.

Rosimeire Aparecida Bueno Jorge  
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 06/2013

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº.6.246 de 03 de junho de 2008.**

**CONSIDERANDO**, a deliberação da plenária realizada em 07/03/2013.

**CONSIDERANDO**, o art. 05 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - aprovar a eleição da nova Mesa Diretora no período de Março à Agosto de 2013 do Conselho Municipal de Assistência Social.

Mesa Diretora		
Presidente	Maíra Francheschi Negri	Poder Público
Vice-Presidente	Vanessa Godoy Chioldi	Sociedade Civil
1º Secretária	Vaine Regina Spadotto	Sociedade Civil
2º Secretária	Selma Cristina Urizzi dos Reis	Poder Público

**ARTIGO 2º** - esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 07 de março de 2013.

Rosimeire Aparecida Bueno Jorge  
Presidente

**CUIDAR DA SUA CALÇADA É MAIS SEGURO E ECONÔMICO.**



**SEGURO**  
Porque em calçada bem feita e sem buracos, você, sua família, seus amigos e vizinhos não correm o risco de cair

**ECONÔMICO**  
Porque você não será multado

  
**DIÁRIO OFICIAL**

---

**Administração**  
Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito  
João Chaddad - Vice-prefeito

**Jornalista responsável**  
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação**  
Centro de Informática  
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233  
Fone: (19) 3403-1031  
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

**Impressão**  
Gráfica Municipal de Piracicaba  
Rua Prudente de Moraes, 930  
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194  
Tiragem: 570 unidades

**Diário Oficial OnLine: [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)**